|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 224/2019 |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO – ANA MÁRICA SILVA DE MOURA |

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 15/2019**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 42 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 17 de junho de 2019, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que a Arquiteta e Urbanista Ana Márcia Silva de Moura efetuou o pagamento do RRT Extemporâneo;

**Considerando** que o sistema SICCAU não permite a retificação quando o RRT já está baixado, impedimento este constante na Deliberação nº 072/2018 da CEP-CAU/BR (art. 12, II da Resolução 91 do CAU/BR);

**Considerando** que a Arquiteta e Urbanista Ana Márcia Silva de Moura efetuou pagamento de novo RRT no valor de R$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), relacionado à mesma atividade e no mesmo endereço;

**Considerando** que a multa aplicada no valor de R$ 284,28 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos);

**Considerando** Parecer do Jurídico nº 16/2019/ASJUR/CAU-PI;

**DELIBEROU:**

1. Deferir a solicitação de ressarcimento apresentada pelo setor de atendimento do CAU/PI.
2. O valor deverá ser ressarcido na conta bancária da Arquiteta e Urbanista Ana Márcia Silva de Moura, **de R$ 282,43 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** referente a multa de RRT extemporâneo, conforme Art. 6º, inciso IV, da Resolução do CAU/BR 152, deduzido o valor da tarifa de R$ 1,85.
3. Que em relação ao valor do pagamento da taxa de expediente de RRT Extemporâneo (R$ 94,76), caso a arquiteta tenha interesse, entrar com processo de solicitação de ressarcimento.
4. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 02 (dois) votos favoráveis e 01 (zero) ausência.

Teresina, 17 de junho de 2019.

**EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA**

Coordenador da CFAAPE/PI

**LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO**

Membro da CFAAPE/PI